



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1420, de 08 de Maio de 2017.
Dispõe sobre a abertura de Credito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1125/2016 de 08.11.2016 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Suplementar numa importância supra de R\$ 19.773,89 (Dezenove mil, setecentos e setenta e três reais, oitenta e nove centavos.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:

02.04 - Secretaria Especial de Assistência e Promoção Social;

02.04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social:

08.244.0125-4.075 - Manutenção dos serviços com as atividades de Assistência Social Geral:

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 200.	R\$	3.000,00
--	-----	----------

02.05 - Departamento de Obras;

02.05.01 - Serviços Municipal de Estrada de Rodagens;

26.782.0710-4.042 - Manutenção dos serviços das estradas de rodagens do Município:

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 200.	R\$	4.700,00
--	-----	----------

02.05.02 - Serviços Urbanos e Obras Públicas:

15.452.0505-4.046 - Manutenção do Velório Municipal e Cemitério Local:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil - Fonte 200.	R\$	8.273,89
--	-----	----------

02.10 - Secretaria de Cultura e Lazer;

02.10.02 - Departamento de Lazer e Desporto:

27.812.0721-4.032 - Manutenção dos serviços de incentivo ao Esporte Amador do Município:

3390.30.00 - Material de Consumo - Fonte 200.	R\$	3.800,00
---	-----	----------

Total do Artigo 1º	R\$	19.773,89
---------------------------	------------	------------------

Artigo 2º - Para ocorrer a suplementação constante do artigo 1º será utilizado de parte do Superávit Financeiro apurado no fechamento do balanço patrimonial em 31.12.2016, numa importância supra de R\$ 19.773,89 (Dezenove mil, setecentos e setenta e três reais, oitenta e nove centavos.), de acordo com o que dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

02 - Executivo:

Parte do Superávit Financeiro. Fonte 200.	R\$	19.773,89
Total do Artigo 2º	R\$	19.773,89

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 08 de Maio de 2017.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal.